

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais em comemoração ao dia do Servidor Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção.

§ 1º As jornadas não trabalhadas em razão deste ponto facultativo deverão ser compensadas mediante acréscimo de uma hora diária à jornada normal de trabalho, em dias úteis, conforme orientações a serem expedidas pela Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, juntamente com as chefias imediatas, ficam responsáveis pelo controle e cumprimento das jornadas de compensação, assegurando-se o fiel registro da frequência dos servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Lauro de Freitas, em 21 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa civil